



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde  
de Pernambuco ("COSEMS/PE")

31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Relatório de auditoria**

**Recomendações de  
aprimoramento dos  
controles internos**

Recife – PE, 09 de abril de 2025

Aos

**Conselheiros e Diretores,**

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/PE.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/PE no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.



compliance  
& auditoria

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/PE durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

*Mrp Compliance e Auditoria*

MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA  
CRC DF-001326/O-4

Ricardo da Silva Farias Passos  
Contador CRC DF-015504/O-2

MRP2

## **Qual foi o trabalho realizado?**

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame dos balancetes contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

## **Por que o trabalho foi realizado?**

O trabalho foi realizado para avaliação dos balancetes contábeis do COSEMS/PE em 31 de dezembro de 2024, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas, bem como o ambiente de controles internos.

## **Quais as conclusões alcançadas?**

O COSEMS/PE deve atentar-se às recomendações para aprimoramento de seu ambiente de controles internos, conforme mencionado neste relatório. A adoção dessas melhorias é fundamental para evitar que, no futuro, eventuais deficiências venham a gerar distorções significativas nas suas demonstrações contábeis.

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos os balancetes contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, em 31 de dezembro de 2024, para o exercício findo naquela data.	2	6
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	7
Área Contábil	O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.	3.1	7
Área Administrativa	O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.	3.2.1	25
Departamento Pessoal	O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.	3.2.2	39

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Área Financeira	O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.	3.2.3	48
Outros Assuntos	Abordamos outros assuntos abordados fora das áreas analisadas.	3.3	50
Considerações Finais	Considerações finais dos nossos trabalhos.	4	58

## 2. Introdução

Os trabalhos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizados de forma presencial. Revisamos os balancetes contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, em 31 de dezembro de 2024, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/PE, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a partir de procedimentos de auditoria executados.

### **3. NOSSOS COMENTÁRIOS**

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP Compliance e Auditoria e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, foram identificadas as seguintes situações:

#### **3.1. Área Contábil**

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

##### **3.1.1. Extrato Bancário**

Durante o processo de nossas análises, solicitamos os extratos bancários das contas correntes e das aplicações financeiras. Com base nesses documentos, realizamos um confronto detalhado com os saldos contábeis registrados, a fim de verificar a conformidade entre os dados bancários e os registros financeiros na data-base de 31 de dezembro de 2024. A seguir, apresentamos os resultados desse confronto:

Conta Contábil	Banco/Conta	Tipo	Contábil	Extrato	Circularização	TICK
1.1.2.001	Banco Santander AG 4016 - C/C 130001989	Conta Corrente	-			A
1.1.2.002	Banco Santander AG 4016 - C/C 130026690	Conta Corrente	-			A
1.1.2.003	Aplicação Financeira Recursos sem restrição	Aplicação Financeira	-			A
1.1.2.004	Banco do Brasil AG 3234 - C/C 49734-7	Conta Corrente	-	-	--	A
1.1.2.005	Aplicação Financeira BB	Aplicação Financeira	1.760.070,92	1.760.070,92	1.970.577,71	a
1.1.2.006	Banco do Brasil AG 3234 - C/C 497355	Conta Corrente	71.645,90	71.645,90	--	a
<b>TOTAL CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			<b>1.831.716,82</b>	<b>1.831.716,82</b>	<b>1.970.577,71</b>	<b>a</b>

**Legenda:**

- A – Resultado satisfatório
- a – Divergência não conciliada pelo COSEMS/PE

Com relação a nota **a**, ao confrontarmos os saldos contábeis com os extratos bancários e com as respostas do Banco do Brasil referente ao nosso procedimento de circularização (confirmação de saldos) e constatamos as divergências apresentadas. Adicionalmente, não nos foram apresentadas conciliações bancárias. As consequências dessas divergências bancárias podem ser significativas. Primeiramente, a falta de alinhamento entre os saldos pode resultar em erros na demonstração financeira, comprometendo a precisão das informações apresentadas. Além disso, pode gerar desconfiança sobre a integridade dos registros contábeis e dificultar a identificação de possíveis fraudes ou irregularidades. Por fim, a ausência de conciliações bancárias pode levar a problemas de liquidez e a dificuldade em gerenciar adequadamente os recursos financeiros da organização.

Quando as divergências não são investigadas e resolvidas, os seguintes riscos podem surgir:

### **Risco de Erros Contábeis**

**Impacto:** Divergências entre o saldo bancário e o saldo contábil indicam que há transações não registradas ou registradas incorretamente. Isso pode incluir receitas e despesas não contabilizadas ou duplicadas.

**Consequência:** O resultado financeiro da entidade pode ser distorcido, levando a demonstrações financeiras imprecisas. Isso compromete a qualidade da contabilidade e a confiança nos relatórios financeiros.

### **Risco de Fraude**

**Impacto:** Quando há divergências não investigadas, isso pode abrir espaço para fraudes ou desvios de recursos, já que transações podem ser omitidas ou manipuladas sem que sejam percebidas pela gestão.

**Consequência:** Casos de fraude podem resultar em perdas financeiras significativas e danos à reputação da organização, além de potenciais consequências legais para os responsáveis.

### **Risco de Problemas de Fluxo de Caixa**

**Impacto:** Saldos incorretos no sistema contábil podem fazer com que a gestão tenha uma percepção equivocada da disponibilidade de caixa da entidade. Isso pode levar a

decisões financeiras inadequadas, como assumir compromissos financeiros que a entidade não pode honrar.

**Consequência:** A entidade pode enfrentar dificuldades de liquidez, resultando em inadimplência com fornecedores, atrasos de pagamento de salários ou outros compromissos financeiros.

### **Inconsistência na Prestação de Contas**

**Impacto:** Se as divergências entre os saldos bancários e contábeis não forem resolvidas, a organização pode enfrentar problemas ao prestar contas para o CONASEMS ou órgãos públicos.

**Consequência:** Isso pode levar à perda de confiança dos stakeholders, devolução de recursos públicos, ou até mesmo ações judiciais por má gestão dos fundos.

### **Risco Fiscal e Tributário**

**Impacto:** A divergência entre o saldo contábil e o bancário pode resultar em omissões no balanço. A Receita Federal ou outros órgãos fiscais podem identificar essas discrepâncias durante auditorias.

**Consequência:** O COSEMS/PE pode ser multado por sonegação fiscal ou ser obrigada a pagar tributos em atraso com juros e multas, além de outras penalidades previstas na legislação tributária.

### **Risco de Auditoria e Compliance**

**Impacto:** As divergências não explicadas entre o saldo contábil e o saldo bancário são vistas como um sinal de fragilidade nos controles internos e podem levantar suspeitas sobre a integridade das demonstrações financeiras.

**Consequência:** Isso pode resultar em relatórios de auditoria com ressalvas, comprometer certificações contábeis.

### **Impacto na Tomada de Decisões Gerenciais**

**Impacto:** Saldos divergentes podem levar a decisões gerenciais baseadas em informações incorretas. Se os gestores não tiverem uma visão precisa da situação financeira da entidade, eles podem tomar decisões equivocadas, como realizar investimentos desnecessários ou cortar despesas essenciais.

**Consequência:** Isso pode comprometer o desempenho financeiro da organização a longo prazo.

### **Risco de Passivos Ocultos**

**Impacto:** Uma divergência pode esconder passivos não reconhecidos no balanço, como valores não contabilizados.

**Consequência:** Isso pode gerar surpresas financeiras indesejadas no futuro, quando tais passivos forem reconhecidos, causando impacto imediato no caixa da organização.

MRP11

### **Principais Causas de Divergências:**

**Transações não registradas:** Depósitos ou retiradas não contabilizados no sistema contábil.

**Erros de lançamentos:** Lançamentos incorretos no sistema contábil, como valores trocados ou duplicados.

**Taxas bancárias ou encargos não contabilizados:** Tarifas bancárias, juros ou outros encargos que não foram registrados na contabilidade.

**Depósitos ou saques não reconhecidos:** Transações realizadas diretamente no banco que não foram comunicadas ao setor contábil.

### **Medidas Preventivas**

**Conciliação regular:** Realizar conciliações bancárias com frequência (diária, semanal ou mensal, dependendo do volume de transações) para identificar e corrigir rapidamente qualquer divergência.

**Automatização do processo:** Utilizar softwares de conciliação bancária para cruzar automaticamente as informações do sistema contábil com os extratos bancários.

**Revisão de processos:** Implementar controles internos robustos, garantindo que todas as transações bancárias sejam registradas corretamente e que as conciliações sejam supervisionadas por mais de uma pessoa para evitar fraudes.

Divergências entre os saldos bancários e contábeis podem indicar problemas sérios na gestão financeira, e a conciliação regular é fundamental para evitar esses riscos e garantir a integridade financeira da organização.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PE que implemente uma rotina sistemática de conciliações bancárias, além de assegurar a obtenção de todos os extratos bancários relevantes. Essa prática não apenas facilitará a verificação e a correção de eventuais inconsistências, mas também proporcionará uma visão mais clara da saúde financeira da instituição. A conciliação regular ajudará a identificar rapidamente discrepâncias, promovendo maior transparência e controle sobre as movimentações financeiras. Assim, o COSEMS/PE poderá fortalecer sua gestão e garantir a integridade dos registros contábeis.

### **3.1.2. Receitas e Despesas Financeiras**

Durante nossas análises, solicitamos os extratos de aplicações financeiras com o intuito de confrontá-los com os saldos contábeis e verificar as apropriações no resultado das receitas e despesas financeiras. Identificamos que no decorrer d exercício o COSEMS/PE não efetuou as conciliações apropriações e necessárias dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco do Brasil.

Recomendamos ao COSEMS/PE que implemente as apropriações adequadas no resultado de suas receitas e despesas advindas de aplicações financeiras. Essa prática é essencial para assegurar a precisão e a integridade das demonstrações financeiras,

MRP13

refletindo de maneira fiel a performance econômica da entidade. A correta apropriação dos rendimentos e encargos financeiros não apenas contribui para a transparência contábil, mas também possibilita uma gestão financeira mais eficaz, permitindo uma análise mais precisa dos resultados e um planejamento estratégico adequado. É fundamental que essa medida seja adotada com regularidade para garantir a conformidade com as normas contábeis e otimizar a tomada de decisões.

### **3.1.3. Contabilização inadequada da Parceria formalizada com a Beneficência Portuguesa**

Constatamos que o COSEMS/PE não realizou os registros contábeis dos recursos oriundos da parceria da Beneficência Portuguesa em conformidade com as normas contábeis aplicadas à entidade.

Recomendamos ao COSEMS/PE aprimorar o controle e os registros contábeis da movimentação financeira dos valores correspondentes ao Termo de Cooperação assinado com a Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência que visa o fortalecimento da Estratégia dos Apoiadores dos COSEMS, nas práticas de apoio à gestão municipal da saúde pactuadas entre as partes. Em conformidade com as regras contábeis definidas na ITG 2002 (R1), a seguir, apresentamos mapa de contabilização a ser seguido pelos COSEMS/PE:

**a) Termo de Cooperação entre a Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência e os COSEMS**

De acordo com o que dispõe o termo de cooperação entre a Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência (BP) e os COSEMS, os valores serão transferidos pela BP no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação, pelo COSEMS, do recibo e relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas no período e evidências em consonância ao cronograma validado pelas partes.

Nesse cenário, segue roteiro contábil a ser seguido pelo COSEMS, considerando que o recurso da BP será encaminhado após o pagamento realizado para o apoiador pelo COSEMS:

**a.1) Reconhecimento das obrigações junto aos apoiadores, em conformidade com a competência correta.**

Débito – Despesa com restrição - Apoiadores (Conta de resultado)

Crédito – Obrigações a pagar – Apoiadores (Passivo Circulante)

Débito – Valores a Receber BP – Apoiadores (Ativo Circulante)

Crédito – Receita com restrição - Apoiadores (Conta de resultado)

**a.2) Antecipação de recursos para conta bancária específica do Projeto Apoiadores**

Débito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

Crédito – Banco Conta Movimento – Recursos sem restrição (Ativo Circulante)

MRP15

**a.3) Na liquidação financeira das obrigações junto aos apoiadores.**

Débito – Obrigações a pagar – Apoiadores (Passivo Circulante)

Crédito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

**a.4) No recebimento do recurso financeiro pelo COSEMS, referente ao repasse efetuado pela BP.**

Débito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

Crédito – Valores a Receber BP – Apoiadores (Ativo Circulante)

**a.5) Devolução dos recursos anteriormente encaminhados para conta bancária específica do Projeto Apoiadores**

Débito – Banco Conta Movimento – Recursos sem restrição (Ativo Circulante)

Crédito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

A não contabilização correta dos valores de convênios em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Fins Lucrativos pode gerar uma série de riscos contábeis e jurídicos para a organização. A ITG 2002 define as normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos, abordando, entre outros temas, a forma adequada de registrar receitas, doações e convênios. A seguir, são destacados os principais riscos associados à não conformidade com essa norma:

### **Risco de Inconsistências Contábeis**

**Impacto:** A ITG 2002 exige que os convênios, especialmente aqueles provenientes de recursos públicos, sejam registrados de forma clara e adequada, distinguindo receitas vinculadas (com restrições de uso) e receitas livres (sem restrições). O não cumprimento dessa norma pode resultar em inconsistências contábeis.

**Consequência:** Isso pode gerar distorções nos relatórios financeiros, dificultando a transparência e prejudicando a correta avaliação da situação econômica da entidade.

### **Risco de Superavaliação ou Subavaliação de Receitas**

**Impacto:** Se os valores dos convênios não forem contabilizados corretamente, a entidade pode registrar receitas em valores superiores ou inferiores aos reais. Por exemplo, registrar receitas de um convênio de forma antecipada (antes de cumprir as condições exigidas) ou não registrar os passivos e obrigações vinculadas.

**Consequência:** Isso compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis e pode influenciar negativamente a tomada de decisões gerenciais e estratégicas, além de afetar a análise financeira por parte de doadores, parceiros e órgãos reguladores.

### **Risco de Falta de Transparência na Prestação de Contas**

**Impacto:** Convênios com entidades públicas ou privadas frequentemente exigem a prestação de contas detalhada, incluindo o destino exato dos recursos. A não

conformidade com a ITG 2002 pode dificultar a prestação de contas, gerando registros inadequados ou incompletos.

**Consequência:** A entidade pode enfrentar questionamentos por parte de financiadores e órgãos de fiscalização, o que pode resultar na suspensão de repasses, rescisão de convênios ou exigência de devolução dos recursos recebidos.

### **Risco de Responsabilidade Jurídica e Penalidades**

**Impacto:** O descumprimento das normas contábeis, como as previstas na ITG 2002, pode ser interpretado como má gestão ou até mesmo fraude, principalmente se envolver recursos públicos. Em alguns casos, isso pode levar a investigações e sanções por parte de órgãos reguladores.

**Consequência:** Os responsáveis pela administração da entidade podem ser pessoalmente responsabilizados por atos de má gestão ou omissão, enfrentando processos civis, administrativos e, em casos graves, ações por improbidade administrativa ou penais.

### **Risco de Irregularidades Fiscais**

**Impacto:** A falta de controle adequado sobre os convênios pode levar à apuração incorreta de tributos. Mesmo sendo uma entidade sem fins lucrativos, a organização deve cumprir obrigações fiscais específicas, como a correta contabilização e declaração de receitas e despesas.

**Consequência:** Erros na contabilização podem resultar em autuações fiscais, aplicação de multas e outros encargos financeiros, além de comprometer eventuais benefícios ou imunidades fiscais da entidade.

### **Risco de Perda de Benefícios Fiscais**

**Impacto:** Entidades sem fins lucrativos que não cumprem a legislação, incluindo a correta contabilização de convênios conforme a ITG 2002, podem perder benefícios fiscais e isenções tributárias concedidos pelo seu caráter sem fins lucrativos.

**Consequência:** A entidade pode perder a isenção de impostos como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), PIS, COFINS, entre outros, aumentando sua carga tributária e reduzindo os recursos disponíveis para suas atividades.

### **Risco de Divergências no Controle de Receitas Vinculadas**

**Impacto:** A ITG 2002 exige o controle e registro adequado das receitas vinculadas, que são recursos recebidos com finalidades específicas, como os oriundos de convênios com o poder público ou doações com restrições de uso. O não cumprimento dessa norma pode resultar em confusão sobre o uso desses recursos.

**Consequência:** Isso pode gerar questionamentos sobre a aplicação dos recursos, além de ações legais para a devolução de valores que não foram utilizados conforme as condições estabelecidas nos convênios.

### **Risco de Contencioso com Parceiros ou Financiadores**

**Impacto:** A não conformidade com a ITG 2002 pode resultar em divergências na interpretação dos resultados financeiros e no uso dos recursos de convênios, gerando conflitos com parceiros, financiadores ou patrocinadores.

**Consequência:** Isso pode levar à rescisão de contratos, exigência de devolução de recursos e até processos judiciais para reaver valores aplicados indevidamente ou não prestados contas adequadamente.

### **Medidas Preventivas**

**Adoção de Sistemas Contábeis Adequados:** Utilizar sistemas que permitam o registro contábil conforme as exigências da ITG 2002, garantindo a correta classificação das receitas e despesas vinculadas a convênios.

**Treinamento da Equipe:** Garantir que a equipe financeira e contábil esteja treinada e atualizada quanto às exigências da ITG 2002 e outras normas aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

**Controle Rigoroso de Receitas e Despesas Vinculadas:** Implementar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento detalhado de convênios e do uso dos recursos de acordo com as condições impostas pelos financiadores.

**Conciliação Contábil e Financeira:** Realizar conciliações periódicas entre os registros contábeis e os extratos bancários, assegurando que os valores de convênios sejam registrados corretamente e que as despesas estejam devidamente documentadas.

MRP20

**Consultoria Contábil Especializada:** Buscar consultoria de contadores especializados em entidades sem fins lucrativos e na aplicação da ITG 2002 para assegurar que os registros contábeis estejam em conformidade com as normas vigentes.

Em resumo, a não contabilização correta de convênios conforme a ITG 2002 expõe a entidade a riscos que podem comprometer sua sustentabilidade financeira, sua reputação e sua capacidade de firmar novos convênios ou captar recursos futuros.

#### **3.1.4. Teste de Recuperabilidade do Ativo Imobilizado**

Na data-base de 31 de dezembro de 2024, o COSEMS/PE não realizou a revisão do valor contábil líquido e da vida útil remanescente dos bens registrados no ativo imobilizado. Como consequência, não foi possível finalizar nossos testes de auditoria quanto à adequação dos valores desses ativos naquela data.

O Conselho deve avaliar a necessidade de realizar ajustes contábeis em decorrência de valores não recuperáveis no ativo imobilizado. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa provenientes de seu uso contínuo, que são, em grande parte, independentes daquelas provenientes de outros ativos ou de grupos de ativos.

O valor recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence, a menos que o valor justo líquido de despesas de venda do ativo seja maior do que seu valor contábil, ou o valor em uso do ativo possa ser estimado como sendo próximo do valor justo líquido de despesas de alienação e este possa ser mensurado.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Sugerimos ao COSEMS observar os seguintes fatores na realização dos trabalhos de avaliação do ativo imobilizado:

- (a) uso esperado do ativo. O uso é avaliado com base na capacidade esperada do ativo ou na produção física;
- (b) desgaste e quebra física esperada, que depende de fatores operacionais, como, por exemplo, o número de turnos para os quais o ativo é utilizado, programas de reparo e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;
- (c) obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço resultante do ativo;
- (d) limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos arrendamentos mercantis relacionados.

Lembramos que as taxas fiscais de depreciação utilizadas pela Receita Federal do Brasil não representam o real desgaste dos bens. Dessa forma, o estudo ora recomendado permitirá a adoção de taxas de depreciação reais, possibilitando, dessa maneira, a demonstração contábil do imobilizado de forma realista. Não obstante, o estudo deve ser realizado em conformidade com o disposto ICPC 10 – O Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento.

MRP22

### **3.1.5. Receitas Portaria 220**

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/PE provenientes da Portaria 220. Ao analisarmos e confrontarmos tanto o recebimento bruto quanto o recebimento líquido, observamos que as apropriações das receitas foram realizadas com base nos valores líquidos, quando deveriam ser efetuadas pelos valores brutos, com os respectivos descontos contabilizados separadamente. Esse procedimento é essencial para garantir maior transparência e clareza nas demonstrações contábeis, permitindo a visão apropriada das demonstrações contábeis. As apropriações inadequadas das receitas, sem a devida observância dos princípios contábeis, podem resultar em impactos e distorções nas demonstrações contábeis da entidade.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos a implementação de um processo de aprimoramento nas apropriações das receitas, visando garantir que sejam realizadas de forma precisa e em conformidade com os princípios contábeis. Isso pode incluir a revisão das políticas contábeis, a capacitação da equipe responsável e a adoção de práticas de controle interno mais rigorosas. Um manejo adequado das apropriações não só assegurará a integridade das informações financeiras, mas também promoverá maior transparência e confiabilidade nas demonstrações contábeis da entidade, facilitando a tomada de decisões informadas por parte da gestão

### 3.2. Controles Internos

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

1. **Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.
2. **Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.
3. **Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.
4. **Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.

5. **Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
6. **Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.
7. **Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

### 3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

### 3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

Solicitamos os fluxogramas referentes à área administrativa e fomos informados de que o COSEMS/PE não os possui. A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PE considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/PE é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas

oferecem um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.

- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.
- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.
- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização, promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.
- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as

tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

### **Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas**

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.
- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.
- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

### 3.2.1.2. Orçamento Formalizado

Solicitamos o orçamento formalizado ao COSEMS/PE, mas fomos informados de que o conselho não o elaborou. A ausência de um orçamento formalizado em uma entidade do terceiro setor, como o COSEMS/PE, pode gerar sérias implicações para a sua gestão e governança. O orçamento é uma ferramenta essencial para o planejamento estratégico, pois permite a alocação eficiente de recursos e o monitoramento adequado das receitas e despesas. Para organizações sem fins lucrativos, que frequentemente dependem de doações, parcerias e recursos públicos, ter um orçamento formalizado é ainda mais crucial. Ele garante que a entidade mantenha a transparência e a responsabilidade financeira, dois pilares essenciais para a credibilidade da entidade.

Além disso, a formalização do orçamento facilita a prestação de contas e assegura que os projetos e programas executados estejam alinhados com os objetivos e a capacidade financeira da entidade. Sem um orçamento definido, há o risco de descontrole sobre as finanças, o que pode comprometer não apenas a continuidade dos serviços prestados, mas também a credibilidade da organização perante os órgãos reguladores, doadores e a sociedade.

A ausência de um orçamento formal pelo COSEMS/PE acarreta graves riscos financeiros, operacionais e até mesmo compromete a sustentabilidade a longo prazo da entidade. O orçamento é uma ferramenta essencial para planejar, controlar e monitorar as finanças, garantindo que a entidade alcance seus objetivos de maneira eficiente e dentro dos limites financeiros. A seguir, são detalhados os principais riscos associados à falta de um orçamento:

- **Descontrole Financeiro:** Sem um orçamento, a entidade não tem um plano claro de como alocar seus recursos. Isso pode levar a um descontrole financeiro, onde os gastos superam as receitas, resultando em déficits que podem comprometer o funcionamento da organização.
- **Falta de Planejamento Estratégico:** O orçamento é uma peça fundamental do planejamento estratégico. Ele permite que a entidade planeje suas atividades de acordo com os recursos disponíveis, garantindo que os projetos e programas sejam viáveis. Sem um orçamento, a organização pode assumir compromissos financeiros que não consegue honrar.
- **Uso Ineficiente dos Recursos:** A ausência de um orçamento pode resultar em gastos desnecessários ou inadequados, já que não há uma visão clara de prioridades financeiras. Isso pode levar ao uso ineficiente dos recursos, prejudicando a capacidade da entidade de realizar sua missão.
- **Dificuldade na Captação de Recursos:** Entidades sem fins lucrativos frequentemente dependem de doações, convênios e parcerias para financiar suas atividades. A falta de um orçamento formal pode prejudicar a confiança de potenciais doadores e financiadores, que esperam ver um plano financeiro detalhado para garantir que seus recursos serão bem utilizados.
- **Impossibilidade de Prestação de Contas:** Sem um orçamento, torna-se difícil ou impossível fazer a prestação de contas aos doadores, financiadores e órgãos reguladores. Isso pode levar a problemas de conformidade e até à perda de financiamentos ou parcerias, afetando a reputação da entidade.

- **Risco de Interrupção das Atividades:** A ausência de um planejamento orçamentário adequado pode fazer com que a entidade não tenha recursos suficientes para financiar suas atividades de forma contínua. Isso pode resultar em interrupção de programas e projetos, prejudicando os beneficiários e a credibilidade da organização.
- **Atrasos em Pagamentos e Dívidas:** Sem um orçamento, a entidade pode acabar gastando mais do que arrecada, o que pode levar a atrasos em pagamentos a fornecedores, parceiros ou colaboradores, gerando dívidas e prejudicando o relacionamento com esses stakeholders.
- **Falta de Prioridades Claras:** Um orçamento bem estruturada ajuda a definir prioridades para o uso dos recursos, garantindo que os projetos mais importantes e alinhados com a missão da entidade sejam financiados primeiro. Sem um orçamento, a organização pode dispersar recursos em projetos que não são essenciais ou estratégicos.
- **Risco de Não Conformidade Legal:** Algumas leis e regulamentações exigem que entidades sem fins lucrativos mantenham um orçamento formal como parte de seus mecanismos de governança e transparência. A ausência de um orçamento pode resultar em não conformidade legal, sujeitando a organização a sanções, multas ou perda de benefícios fiscais.
- **Dificuldade em Medir o Desempenho Financeiro:** O orçamento atua como uma referência para medir o desempenho financeiro da entidade ao longo do ano. Sem ele, a organização não tem uma base clara para comparar receitas e

despesas reais com as projeções, tornando difícil identificar problemas financeiros de forma antecipada.

- **Falta de Visão de Sustentabilidade:** O orçamento permite que a entidade faça projeções de longo prazo, avaliando a sustentabilidade financeira de seus projetos e atividades. Sem um orçamento, é difícil saber se a entidade conseguirá manter suas operações no futuro ou se precisará de ajustes para garantir sua continuidade.
- **Gestão de Riscos Financeiros Inadequada:** Um orçamento bem elaborado inclui a identificação de riscos financeiros e a criação de reservas para lidar com imprevistos. Sem um orçamento, a entidade pode ficar vulnerável a crises financeiras inesperadas, como cortes em doações ou aumento de despesas imprevistas.
- **Falta de Clareza em Metas e Objetivos:** O orçamento ajuda a alinhar as metas e objetivos da entidade com os recursos disponíveis. Sem essa ferramenta, a organização pode perder de vista seus objetivos estratégicos e acabar gastando de forma desordenada, sem foco claro.
- **Comprometimento da Reputação:** A ausência de um orçamento pode comprometer a credibilidade da entidade perante seus parceiros, financiadores e a comunidade. A transparência financeira é um aspecto crítico para qualquer organização sem fins lucrativos, e não ter um orçamento gera desconfiança e falta de profissionalismo.

A ausência do orçamento do COSEMS/PE representa um risco significativo para sua gestão financeira, operacional e reputacional. O orçamento não apenas organiza e controla o uso dos recursos, mas também proporciona uma visão clara de prioridades e metas, facilita a captação de recursos e garante a prestação de contas. Implementar um orçamento é uma prática indispensável para garantir a eficiência e a sustentabilidade da organização.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PE implemente um orçamento formalizado no início de cada exercício fiscal, visando assegurar um controle financeiro mais rigoroso e eficiente. A adoção desse mecanismo permite uma gestão mais estratégica dos recursos, proporcionando maior previsibilidade nas despesas e receitas ao longo do ano. Ao implementar o orçamento no início do exercício, o COSEMS/PE não apenas melhora a governança financeira, mas também reforça sua transparência e compromisso com a prestação de contas. Isso contribui para a credibilidade e confiança na instituição, garantindo que suas ações estejam alinhadas com os objetivos estabelecidos e que os recursos disponíveis sejam geridos de maneira responsável e sustentável.

### 3.2.1.3. Processo de Compras e Contratações

Solicitamos a relação de contratos, bem como o regulamento de compras e contratações, a fim de gerar uma amostra para a verificação dos processos de aquisição e contratação.

#### Metodologia e critérios utilizados para a análise do processo de compras e contratações:

De acordo com a metodologia aplicada em nossos testes de auditoria, definimos uma amostra das despesas registradas na contabilidade do COSEMS/PE e obtivemos os resultados a seguir relacionados:

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	RESULTADO
05/01/2024	M N V TURISMO - Fatura nº 418, 419 e 420	R\$ 5.457,79	a - b
22/01/2024	CaisNovo Comunicação - NFS-e nº 00000258	R\$ 6.000,00	b
30/01/2024	LUCIA MARIA PEIXOTO BEZERRA - NFS-e nº 8/2024	R\$ 5.000,00	c
20/02/2024	Ultrajá Soluções Web - NFS-e nº 00000390/2024 - renovação anual	R\$ 5.400,00	b
20/02/2024	Hotel Marante Executive - NF-e nº 4522 e NFS-e nº 64833	R\$ 6.295,00	b
23/02/2024	HA SERVICOS E GESTAO - NFS-e nº 27/2024	R\$ 10.729,00	b
23/02/2024	CONASEMS - LOCAÇÃO DE ESTANDE do XXXVIII Congresso Nacional	R\$ 15.000,00	
05/03/2024	M N V TURISMO - Fatura nº 435, 436 e 442 -- nº 438 - nº 439 - nº 440	R\$ 11.584,71	a - b
21/03/2024	M N V TURISMO -nº 450-Parcial XIV Congresso COSEMS/PE - Petrolina/PE	R\$ 17.910,00	a - b
05/04/2024	M N V TURISMO - Faturas nº 424, 427, 447 e 457 a 463	R\$ 33.264,64	a - b
09/04/2024	SULB ESTRUTURAS - Contrato nº 05/2024 - 50% Locação de Estandes	R\$ 12.000,00	b
09/04/2024	MIMPRESSA GRÁFICA LTDA -ME - NFS-e nº 2710/2024 - Garrafas	R\$ 12.400,00	d
12/04/2024	M N V TURISMO - Faturas no 477 -	R\$ 22.538,00	a - b
29/04/2024	SULB ESTRUTURAS - Contrato nº 05/2024 - 50% Locação de Estandes,XIV	R\$ 12.000,00	b
30/05/2024	NFS nº 3 - Comp. Maio/2024	R\$ 6.300,00	b
31/05/2024	Hi Comunicação - Heloisa Amorim - NFS-e nº 16/2024	R\$ 6.000,00	b
27/06/2024	LUCIA MARIA PEIXOTO BEZERRA ME - NFS-e nº 14/2024	R\$ 5.000,00	b
30/06/2024	Antonio Amato Consultoria e Apoio Adm. Ltda - NFS nº 4 - Junho/2024	R\$ 6.300,00	b

MRP34

24/07/2024	AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR ME (Hotel Estação Cruzeiro)	R\$ 7.225,00	<b>b</b>
05/08/2024	M N V TURISMO - Fatura no 506/507 / 508 - Artur Amorim (São Luís/MA)	R\$ 12.289,10	<b>a - b</b>
14/08/2024	Line Digital - NFs-e 81/2024	R\$ 5.000,00	<b>b</b>
28/08/2024	HA SERVICOS E GESTAO - Dr Humberto Antunes - NFS-e no 46/2024	R\$ 10.729,00	<b>b</b>
31/08/2024	JE SAUDE ESPECIALIDADES MÉDICAS (José Edson de Sousa) - NFS 01	R\$ 10.729,00	<b>b</b>
25/10/2024	M N V TURISMO - Fatura 518 e 519	R\$ 12.497,86	<b>a - b</b>
31/10/2024	JE SAUDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA (José Edson de - NFS nº 05	R\$ 10.729,00	<b>b</b>
20/12/2024	Hotel SESC Garanhuns - NF-e nº 36138 e 36158	R\$ 30.271,90	<b>b</b>

**Legenda:**

- a** - Examinamos as faturas atentando para os valores. Todavia, não foram apresentados o processo de contratação, bem como o reconhecimento da exatidão das respectivas Faturas de Prestação de Serviços por meio da assinatura de um representado do COSEMS/PE.
- b** - Não foi apresentado mapa de cotações de preços para a referida contratação realizada pelo COSEMS/PE.
- c** - O tomador de serviço não foi identificado no documento fiscal.
- d** - Foi apresentada a nota fiscal, porém não foram apresentados os orçamentos devidamente formalizados (assinado).

### 3.2.1.4. Processo de Diárias e Ajuda de Custo

Durante a realização dos nossos trabalhos, solicitamos a relação de diárias e ajuda de custo, bem como o regulamento de diárias e ajuda de custo, constatamos que não foram apresentados relatórios de viagens correspondentes. A ausência dessas evidências compromete significativamente o ambiente de controle interno, uma vez que impede a verificação da conformidade e da legitimidade das despesas relacionadas às viagens. A falta de documentação adequada não apenas dificulta a avaliação da efetividade e da eficiência das operações, mas também pode gerar riscos de questionamentos futuros sobre a gestão dos recursos públicos. Portanto, a apresentação dos relatórios de viagens é essencial para garantir a transparência e a responsabilidade nas práticas administrativas da entidade.

MRP35

Recomendamos ao COSEMS/PE aprimorar o seu ambiente de controles internos, com o aperfeiçoamento da política de prestação de contas, na busca da transparência e da boa gestão dos recursos financeiros.

### **3.2.1.5. Pagamento de Diárias e Ajuda de Custo de Fontes Diferentes**

Constatamos que o COSEMS/PE não possui controles adequados para mitigar riscos de pagamentos de diárias e ajuda de custos de fontes distintas para participação em evento único. A ausência de controles eficazes não apenas facilita a ocorrência de pagamentos indevidos, como também compromete a integridade do processo de prestação de contas, gerando potenciais prejuízos financeiros. Essa falha no controle interno expõe a instituição a riscos de não conformidade com normativas financeiras e contábeis, além de prejudicar a transparência e minar a credibilidade na gestão dos recursos públicos.

Recomendamos ao COSEMS/PE envidar esforços no desenvolvimento e implementação de mecanismos eficazes para mitigar os riscos mencionados. Esses mecanismos devem incluir controles internos mais robustos, procedimentos padronizados de verificação e acompanhamento, bem como medidas preventivas que assegurem a conformidade dos processos e minimizem a possibilidade de irregularidades futuras. A adoção dessas práticas não só fortalecerá a governança institucional, como também contribuirá para uma maior transparência e eficiência na gestão dos recursos.

### **3.2.1.6. Sistema Patrimonial**

Fomos informados pelo COSEMS/PE que a entidade não possui um controle patrimonial estruturado de forma sistêmica, o que pode acarretar sérias implicações na gestão de seus ativos. A ausência de um sistema integrado dificulta a visibilidade e a rastreabilidade dos bens patrimoniais, comprometendo a eficiência administrativa e a transparência nas operações.

A adoção de um sistema desse tipo permitirá uma organização mais eficaz e precisa das informações patrimoniais, facilitando o monitoramento, a localização e a manutenção dos bens da entidade.

Um sistema patrimonial robusto não apenas proporciona maior transparência e segurança na gestão dos ativos, mas também contribui para a tomada de decisões mais informadas e estratégicas. Além disso, essa ferramenta pode auxiliar na conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, mitigando riscos associados a perdas e irregularidades.

A implementação de um sistema patrimonial também pode promover um ambiente de trabalho mais eficiente, liberando a equipe de tarefas manuais e repetitivas, permitindo que os colaboradores se concentrem em atividades que gerem mais valor para a entidade. Portanto, é crucial que o COSEMS/PE avalie cuidadosamente essa possibilidade, considerando os benefícios a longo prazo que um sistema estruturado pode proporcionar.

Recomendamos ao COSEMS/PE que considere a implementação de um sistema patrimonial integrado, com o objetivo de aprimorar seus controles internos e otimizar a gestão dos ativos.

### **3.2.1.7. Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais**

Solicitamos os termos de responsabilidade dos bens patrimoniais do COSEMS/PE e fomos informados de que a entidade não possui essa prática estabelecida. A formalização de termos de responsabilidade é uma medida crucial para salvaguardar os ativos da organização, pois estabelece claramente as obrigações e responsabilidades dos colaboradores que utilizam ou gerenciam os bens.

Esses termos não apenas promovem a accountability, assegurando que cada indivíduo envolvido na administração dos ativos esteja ciente de suas responsabilidades, mas também servem como uma proteção legal para a entidade em casos de perdas, danos ou desvios. Além disso, a implementação dessa prática pode contribuir para uma cultura organizacional de cuidado e respeito pelos recursos da entidade, incentivando uma gestão mais responsável e consciente.

Recomendamos que o COSEMS/PE considere a adoção de termos de responsabilidade como parte de sua política de gestão patrimonial, uma vez que essa ação fortalecerá os controles internos e a segurança dos ativos da organização.

### **3.2.2. Departamento Pessoal**

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.

É importante destacar que o COSEMS/PE ainda não conta com um departamento pessoal. Recomendamos que o COSEMS/PE estabeleça um departamento pessoal dedicado, com o objetivo de fortalecer e otimizar os controles internos, garantindo maior eficiência e conformidade nas práticas de gestão de pessoas.

#### **3.2.2.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**

Conforme a Norma Regulamentadora - NR 5, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

A CIPA é composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 que estipula as condições conforme o número de funcionários na entidade. Constatamos que o COSEMS/PE não tem a necessidade de implementar a CIPA.

### 3.2.2.2. Menor Aprendiz

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa SIT nº 146/2018, o artigo 429 da CLT e o artigo 51 do Decreto nº 9.579/2018, os estabelecimentos de qualquer natureza que tenham pelo menos sete empregados são obrigados a matricular em cursos profissionalizantes e empregar aprendizes na seguinte proporção:

Proporção Mínima	5% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
Proporção Máxima	15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

O aprendiz deverá ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos incompletos. O Contrato de Trabalho do aprendiz é especial e deverá ser ajustado por escrito e por tempo determinado, inclusive na CTPS, sendo a alíquota de depósito ao FGTS de 2% e a alíquota de recolhimento à Previdência Social será na mesma razão de qualquer empregado.

Realizamos nossos procedimentos de avaliação quanto à obrigatoriedade de cumprimento da norma vigente. De acordo com o parágrafo 9º do artigo 3º e o inciso II da referida norma, as entidades sem fins lucrativos estão legalmente dispensadas do cumprimento dessas exigências.

### 3.2.2.3. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) é um documento cuja emissão é feita pelo médico após todos os exames ocupacionais realizados, que será disponibilizado em meio físico, mediante recibo ao empregado, quando solicitado, com base no item 7.7.3 da NR 07. A seguir, alguns exemplos de ASOs:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de alteração de riscos ocupacionais (exame de mudança de função, conforme redação antiga da NR 07);
- e) demissional.

A ausência de apresentação dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) pode trazer diversos impactos negativos para uma entidade, tanto do ponto de vista legal quanto operacional e financeiro. Abaixo estão os principais impactos:

**Infrações trabalhistas:** A não apresentação dos ASOs configura descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, principalmente a Norma Regulamentadora (NR) 7 do Ministério do Trabalho, que obriga a realização de exames médicos ocupacionais. Isso pode levar a autuações e multas em fiscalizações.

**Processos judiciais:** Em caso de ações trabalhistas, a ausência dos ASOs pode ser usada contra a entidade, resultando em condenações e indenizações por danos morais e materiais.

A manutenção regular dos ASOs é, portanto, crucial para a segurança jurídica, saúde dos colaboradores e sustentabilidade da entidade.

Recomendamos que o COSEMS/PE mantenha os Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) de seus funcionários sempre atualizados e devidamente arquivados. Essa prática é fundamental para assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, garantir a proteção legal da entidade, além de promover a preservação da saúde dos colaboradores, prevenindo riscos ocupacionais e possíveis passivos trabalhistas.

#### **3.2.2.4. Processo de Contratação de Colaboradores**

Durante nossos trabalhos, questionamos se o COSEMS/PE possuía processos formalmente institucionalizados para a contratação de novos colaboradores. Fomos informados que não há procedimentos estabelecidos nesse sentido. Vale ressaltar, conforme mencionado anteriormente, que o Conselho também não dispõe de um departamento pessoal formalmente estruturado. Este processo visa também evitar nepotismo e contratação de pessoal não qualificado.

A ausência de processos e de um departamento pessoal institucionalizado pode gerar diversos impactos negativos, como a falta de transparência nas contratações, possíveis descumprimentos de normas trabalhistas e a ineficiência na gestão de recursos

humanos. Isso pode, inclusive, acarretar riscos legais, como passivos trabalhistas, além de comprometer a qualidade e a regularidade das contratações, impactando a credibilidade e a governança da instituição.

Recomendamos que o COSEMS/PE envidasse esforços para implementar um processo formal e estruturado de contratação de colaboradores, com o objetivo de fortalecer o ambiente de controles internos. A criação de procedimentos claros e padronizados para recrutamento e seleção contribuirá para maior transparência, conformidade com as normas trabalhistas e eficiência na gestão de recursos humanos, além de minimizar riscos e assegurar a governança adequada da instituição.

### **3.2.2.5. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício**

Constatamos pagamentos para apoiadores, com características de vínculo empregatício. Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a Reforma Trabalhista trouxe que a contratação de um trabalhador autônomo poderá ser com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, desde que inexistente a subordinação, nos termos do artigo 442-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 13.467/2017. É importante mencionar que, embora exista a previsão de exclusividade na CLT para o trabalhador autônomo, havendo o ajuizamento de eventual reclamatória trabalhista, poderá ser reconhecido o elemento da subordinação e, conseqüentemente, haverá o reconhecimento do vínculo empregatício, razão pela qual recomenda-se que ao contratar um trabalhador autônomo, o contratante preste atenção em tais detalhes para que não venha a sofrer prejuízos futuramente.

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda dos períodos anteriores. Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/PE.

### **3.2.2.6. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários**

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/PE não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

MRP44

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/PE pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

### **Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais**

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/PE.

### **Baixo Desempenho Não Identificado**

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

### **Desmotivação e Falta de Feedback**

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

### **Estagnação Profissional**

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

### **Desperdício de Talentos**

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/PE pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

### **Baixa Eficiência Operacional**

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/PE corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

Recomendamos ao COSEMS/PE implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

### **3.2.2.7. Política de Cargos e Salários**

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/PE e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura de remuneração de uma organização. Ela visa padronizar os cargos internos, estabelecendo uma base transparente e consistente para a gestão de pessoas.

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho.

A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

### **3.2.3. Área Financeira**

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

#### **3.2.3.1. Fluxograma**

Solicitamos os fluxogramas da área financeira e fomos informados de que o COSEMS/PE não os possui. A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a

MRP48

descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendamos que o COSEMS/PE avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

### **3.2.3.2. Política de Investimento**

Atualmente, o COSEMS/PE não possui uma Política Formal de Investimentos que estabeleça os princípios e diretrizes para a gestão dos recursos confiados ao Conselho. Tal política é fundamental para garantir segurança, liquidez e rentabilidade, assegurando o equilíbrio adequado entre os ativos e passivos da instituição.

É importante destacar que o horizonte de investimentos deve estar alinhado ao cronograma de desembolso dos recursos, bem como às metas de rentabilidade estabelecidas no planejamento financeiro. O desalinhamento entre o prazo dos investimentos e o período previsto para a formação das reservas pode gerar riscos, como o risco de reinvestimento — caracterizado pela dificuldade de encontrar, no vencimento de um ativo, outro com rentabilidade equivalente — e o risco de iliquidez, quando não há liquidez suficiente para arcar com as despesas previstas.

Recomendamos ao COSEMS/PE a elaboração de uma Política de Investimentos formalizada, que não apenas mitigue os riscos financeiros, como também promova uma gestão eficiente e sustentável dos recursos. Essa política é fundamental para garantir que as decisões de investimento sejam orientadas por critérios claros e consistentes, assegurando o equilíbrio necessário entre segurança, liquidez e rentabilidade. Uma Política de Investimentos bem estruturada permite que os recursos disponíveis sejam alocados de maneira a maximizar seu impacto e sustentabilidade no longo prazo, minimizando a exposição a riscos desnecessários e assegurando que a instituição possa cumprir seus compromissos e objetivos de forma eficaz. Além disso, ela oferece transparência e responsabilidade na gestão financeira, fortalecendo a confiança de todas as partes interessadas.

### **3.3. Outros Assuntos**

#### **3.3.1. Alvará de Funcionamento da Sede do COSEMS/PE**

A licença de funcionamento consiste na permissão para funcionamento de estabelecimentos em áreas devidamente regularizadas. Para a obtenção da licença de funcionamento é necessário cumprir requisitos legais para receber o licenciamento. Assim, o interessado deve solicitar à Administração Regional uma consulta de viabilização, na qual será informado sobre a viabilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido.

Durante a realização dos nossos trabalhos, constatamos que atualmente o COSEMS/PE não possui alvará de funcionamento. Recomendamos a obtenção do licenciamento para evitar quaisquer impactos na operação do COSEMS/PE.

MRP50

### **3.3.2. Formalização da Cessão de Uso dos Bens do Ativo Imobilizado**

Constatamos que o COSEMS/PE faz uso de bens imobilizados cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Cabe salientar que não nos foram apresentados o termo de cessão de uso, doação ou permuta.

A doação é a entrega voluntária de algo, bem ou direito, de uma pessoa qualquer, física ou jurídica, à entidade sem finalidade de lucros. É uma ação que consiste numa liberdade voluntária. Essa doação pode se dar de maneira simples e direta, por meio da entrega de bens com a formalização de um documento, como um contrato ou termo de doação.

Recomendamos ao COSEMS/PE providenciar a formalização do termo de cessão de uso, doação ou permuta dos bens imobilizados que foram cedidos para uso, por meio de instrumento firmado entre o Conselho e a Secretaria de Estado da Saúde.

### **3.3.3. Programa de Integridade**

O Conselho deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização. Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

MRP51

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo.

Recomendamos ao COSEMS/PE implementar o Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

#### **3.3.4. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº13.709/2018**

Chamamos a atenção para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, lei sancionada em agosto de 2018 que entrou em vigor em setembro de 2020, estipula uma série de obrigações para entidades e organizações sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

Com a LGPD, o Brasil entra para o rol de centenas de países que possuem lei específica para a proteção de dados pessoais. A lei prevê multas e penalidades consideráveis no caso de não cumprimento dos requisitos impostos na lei.

A entidade do Terceiro Setor precisa se atentar para atender o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, com destaque para:

- Due Diligence sobre os dados pessoais (identificação de dados pessoais, sensíveis, públicos, seja em meios físicos ou digitais);
- Controle de consentimento e anonimização;
- Gestão de banco de dados (acesso, confirmação, consentimento, portabilidade, etc.);
- Segurança dos dados (proteger os dados não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas);
- Gestão do término do tratamento (adotar medidas necessárias para eliminar os dados).

A entidade que não atender a referida lei fica sujeita às seguintes sanções administrativas:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- multas diárias;

- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Recomendamos ao COSEMS/PE estudar e implementar mecanismos de controles alinhados com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018. A implementação é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos políticas internas.

### 3.3.5. Aprimorar a elaboração das Demonstrações Contábeis

Durante os procedimentos de auditoria realizados nas demonstrações contábeis da entidade, observamos a necessidade de aprimoramentos nos processos internos relacionados à elaboração e divulgação das referidas demonstrações. Foram identificadas inconsistências formais e operacionais que, embora não tenham comprometido de forma material a fidedignidade das informações, evidenciam oportunidades de melhoria nos seguintes aspectos:

- Organização e controle documental de suporte aos saldos contábeis;
- Conciliações e registros contábeis de forma tempestiva e consistente;
- Classificação adequada de contas patrimoniais e de resultado, conforme práticas contábeis vigentes;
- Elaboração das notas explicativas com maior clareza e detalhamento, atendendo aos requisitos previstos na legislação contábil aplicável e nas normas da ITG 2002 (R1) (para entidades sem fins lucrativos).

Recomendamos à Administração que adote medidas para fortalecer a estrutura e os controles aplicados à elaboração das demonstrações contábeis, com foco na padronização dos procedimentos contábeis, capacitação da equipe envolvida e revisão periódica dos saldos e lançamentos. O aprimoramento dessas práticas contribuirá para maior transparência, confiabilidade e aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

MRP55

### 3.3.6. Follow UP do relatório de Controles Internos referente a 31/12/2023

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, emitimos relatórios contendo uma série de recomendações para o fortalecimento dos controles internos do COSEMS/PE. Posteriormente, realizamos o follow-up das observações e recomendações feitas, revisitando cada ponto destacado em nossos relatórios para avaliar o progresso e a implementação das ações corretivas sugeridas. Com base nesse acompanhamento, chegamos ao seguinte resultado:

Ponto	Situação em 30/06/2024
Teste de Recuperabilidade	Permanece
Pagamento a Apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício	Permanece
LGPD	Permanece
Programa de Integridade	Permanece
Política de Cargos e Salários	Permanece
Providenciar Alvará de Funcionamento da Sede do COSEMS/PE	Permanece
Plano de Contas da ITG 2002	Permanece
Princípio Contábil da Competência	Permanece
Contabilização de Convênios	Permanece
Formalização de Cessão de Uso do Ativo Imobilizado	Permanece
Demonstrações Contábeis	Permanece

Observamos que todos os apontamentos anteriormente levantados continuam presentes, uma vez que o COSEMS/PE não tomou as medidas necessárias para implementar as recomendações descritas. A falta de um comitê dedicado à elaboração e execução de um plano de ação contribui significativamente para essa inércia, prejudicando o desenvolvimento e a eficácia das medidas corretivas. A ausência de uma

MRP56

estrutura formal para gerenciar a implementação das recomendações compromete o fortalecimento dos controles internos e pode resultar na perpetuação de fragilidades que afetam diretamente a eficiência e a transparência da entidade.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PE avalie a viabilidade de instituir um comitê específico para analisar e acompanhar as recomendações oriundas da auditoria. Esse comitê teria a responsabilidade de elaborar um plano de ação estruturado, definindo prazos e responsáveis pela implementação de cada medida corretiva. A criação dessa instância contribuirá significativamente para o fortalecimento dos controles internos, garantindo uma abordagem proativa na resolução das deficiências apontadas, além de promover maior eficiência e transparência na gestão da entidade.

MRP57

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COSEMS/PE é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.